

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº 195 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 989/95

A presente proposição, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, objetiva alterar a Lei nº 10.719, de 22 de dezembro de 1988.

A proposição encontra amparo no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela legalidade.

No mérito, as Comissões de Administração Pública e de Saúde, Promoção Social e Trabalho entendem que a proposição é de interesse público e irá possibilitar uma maior transparência das atividades administrativas referentes aos convênios.

Favorável é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto estritamente financeiro, nada há a opor à proposição, uma vez que as despesas com a sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Favorável é o parecer.

- VITAL
- CLAUDIO
- ALEX
- ZANERLA
- ...
- HIAR

Comissão de Administração Pública

- ANA MARTINI
- JOOJI
- MARIO DIAS
- TRIPOLI
- SERGIO ROSA

Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

- EDSON SIMÕES
- ODILON
- ALMIR
- GARRIB
- ZÉ LINDO
- MOURAD
- NELSON
- VISCOMI
- ZENAS PINES

Comissão de Finanças e Orçamento.

EDIÇÃO DE ANAIS
19 DEZ 1995
- DT. 10 -